

Salvar a escola particular

PADRE LAÉRCIO DIAS DE MOURA

Sinto que estamos vivendo um momento crucial para a educação no Brasil. O que me leva a esta afirmação não é a consciência do volumoso complexo de questões intrincadas, graves e urgentes que se entrosam no contexto educacional brasileiro, exigindo, se quizermos assegurar um futuro melhor para o Brasil, um lúcido equacionamento com tomadas de decisões eficazes.

O que suscita em mim sensação de preocupação urgente é a constatação da condição de grave crise em que se encontra a rede particular de ensino, tanto no setor do ensino fundamental e médio como no do ensino superior. Vários aspectos desta crise têm emergido do noticiário da imprensa nestes últimos dias, bem como de vários artigos escritos por pessoas ligadas à educação privada, tentando evidenciar as consequências que poderão advir se não for remediada rapidamente a situação. Já há mais tempo estava também exposta à opinião pública a grave situação de crise que atravessam as instituições de ensino dos diversos setores da rede pública. São diversas as causas da grava crise por que passa cada uma das duas redes de ensino, embora haja fatores comuns que revelam a crise em ambas as redes, como o problema da remuneração suficiente de professores e funcionários, que está na origem das freqüentes greves que decorrem da crise e a realimentam.

Com esta aguda situação de crise nas suas duas redes, a pública e a particular, é todo o sistema escolar do País que se encontra ameaçado. Não se trata mais do futuro. Trata-se do presente. E a sensação que me invade é a de que, se não forem adotadas medidas claras e corajosas, que enfrentem as causas desta crise, estaremos correndo o risco do esfa-

celamento daquilo que a duras penas o Brasil está hoje podendo fazer pela educação do seu povo.

No caso da rede particular de ensino há uma série de problemas diversos segundo se trate de instituições de nível fundamental e médio ou de instituições de ensino superior. Aliás o mesmo se dá com a rede pública. Nestes últimos tempos todas as instituições particulares, de todos os níveis, afrontam um comum problema, que as ameaça até de extinção, porque afeta a principal fonte com que praticamente contam para a sua subsistência, ou seja a questão da cobrança dos encargos educacionais. Em virtude de uma série de medidas gerais ou específicas e decisões provenientes do Legislativo, do Executivo e do Judiciário, as instituições escolares estão na incapacidade de reajustar a cobrança dos encargos educacionais nem mesmo sequer na medida das despesas que devem fazer. Isto significa para as mesmas o inicio do fim.

Uma escola não tem, em condições normais, a mesma mobilidade de uma empresa comercial ou industrial para ajustar-se a uma contingência e contornar uma crise.

Como irão as instituições de ensino poder manter com salários suficientes seus professores e funcionários?

Quando do início do Plano Collor grande parte das instituições de ensino particular havia discutido já os aumentos e seus professores e funcionários nas respectivas datas-base.

Localidades como o Município do Rio e outros que têm datas-base posteriores a março entraram numa crise longa, à espera de uma solução legal, que só veio a 26 de junho com a Portaria nº 348.

Sentindo outros efeitos dos aumentos de custo de vida, são hoje insti-

tuições do Rio Grande do Sul e de São Paulo que ocupam o noticiário apresentando aspectos diversos da mesma problemática: como será possível a uma instituição particular enfrentar as despesas que lhe são impostas pelo desempenho de sua atividade sem que possam ajustar os encargos que cobram pelo menos ao total da despesa realmente verificada? Como será possível a estas instituições, num diálogo franco com seus professores e funcionários, tentar atender a reivindicações dos mesmos que pareçam plenamente justificadas?

Estamos todos vivendo de expectativas de que se possa encontrar uma solução para este impasse. Foram muitas as frustrações experimentadas, diante do fracasso de tentativas de um pacto coletivo, diante de tantos projetos e intenções de projetos de medidas provisórias e de leis. Agora entra em recesso o Congresso, fechando pelo menos por trinta dias qualquer possibilidade de solução por este meio.

Parece-me que a única esperança que se pode ter está nas mãos do senhor Presidente da República.

Partindo dos princípios que tem afirmado, do reconhecimento da livre iniciativa; baseado na Constituição, que afirma ser livre o ensino; a exemplo do que já foi feito pela Portaria 239 de 3 de maio de 1990, com relação a vários setores, sua Excelência poderia prestar um serviço inestimável, restabelecendo a normalidade das condições de trabalho à rede particular de ensino do Brasil, coordenando a feitura de uma Portaria da senhora Ministra da Economia, a quem é dado poder suficiente pela Lei nº 8.030, de 12 de abril, art. 2º, inciso III, parágrafo 3º.

O Padre Laércio Dias de Moura, S.J. é reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio.